



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM, 15 de Janeiro de 2006

LEI Nº 3.750, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

"INTRODUZIR NA GRADE EXTRA CURRICULAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL A CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL EM NOVA IGUAÇU."

Autor: Vereador Marcos Ribeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado na Grade Extra Curricular da Rede Municipal de Ensino a Conscientização Ambiental em Nova Iguaçu.

Art. 2º - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação da Cidade a campanha de conscientização dos alunos para a preservação do meio ambiente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 29 de dezembro de 2005.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 30/12/2005.